



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 43/2025

Serviço: Secretaria da Câmara

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento

Morro da Garça/MG, 05 de março 2025.

Prezado, Luiz Carlos Ferreira de Souza Junior

Em atenção ao Ofício recebido nesta Casa Legislativa em data de 18/02/2025, onde solicita esclarecimentos a respeito do andamento das contratações oriundas do Processo Seletivo nº 001/2024, vimos, através do presente, informar que, dentro das necessidades da Câmara Municipal de Morro da Garça-MG, todas as contratações estão sendo feitas observando-se rigorosamente a ordem de classificação no referido Processo Seletivo.

Ressalta-se que, o Processo Seletivo nº 001/2024 foi deflagrado em atendimento ao compromisso firmado com o Ministério Público de Minas Gerais, para fins de contratação temporária nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, ou seja, destinado à contratação de servidor temporário em decorrência de necessidade do excepcional interesse público, cuja avaliação da necessidade e oportunidade de contratação, cabe à Administração.

Registra-se ainda que, o processo seletivo para fins de contratação temporária não gera direito subjetivo à sua contratação, apenas impõe a Administração o dever de observância à ordem de classificação para fins da contratação dentro do prazo de validade do certame.

Sendo só para momento, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça-MG

**Recebemos**

06/03/25

Carla do Carmo